

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No- 767, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1174/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 44006.002233/1997-22, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de revisão administrativa no processo nº 44006.002233/1997-22, com o fim de averiguar possíveis irregularidades no certificado emitido pela Resolução nº 156, de 29 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 07/10/1997, relativo ao período de 07/10/1997 a 06/10/2000, da Associação de Ensino Ribeirão Preto, CNPJ nº 55.983.670/0001-67, nos termos dos arts. 5º e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Cientifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no inciso I do art. 28 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 244, de 17.12.2014, Seção 1, página 17)